



**Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 018, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a aprovação da gestão direta da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, e dá outras providências correlatas.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a realização de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, realizada de forma presencial no dia 10 de novembro de 2025, convocada para deliberar sobre a situação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira;

CONSIDERANDO as graves irregularidades constatadas durante vistoria realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, ocasião em que foram encontrados medicamentos vencidos, materiais reutilizados de forma indevida, dentre outras, evidenciando má gestão da empresa contratada e resultando na suspensão temporária do cofinanciamento estadual pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que tais irregularidades configuram descumprimento contratual e comprometem a segurança dos pacientes, a qualidade da assistência intensiva e a imagem do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Morrinhos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de restabelecer a regularidade, a continuidade e a eficiência dos serviços de terapia intensiva, assegurando o atendimento adequado e humanizado à população;

CONSIDERANDO que a gestão direta pela Secretaria Municipal de Saúde representa medida necessária para garantir maior controle administrativo e financeiro, transparência nos atos de gestão, responsabilidade técnica efetiva e observância integral das normas sanitárias e trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e contratação de profissionais de saúde qualificados, observando critérios técnicos, éticos e legais, bem como a definição de valores compatíveis com as tabelas de referência e a carga horária adequada às demandas assistenciais da UTI;



## Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de zelar pela boa aplicação dos recursos públicos e garantir a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a assunção da gestão direta da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, que passará a funcionar sob responsabilidade administrativa, técnica e operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, assegurando a continuidade, a qualidade e a transparência na prestação dos serviços de saúde à população.

**Art. 2º** Aprovar a realização, pela Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, do credenciamento de médicos e demais profissionais de saúde, observados os critérios técnicos, legais e administrativos pertinentes, de forma a assegurar a seleção de profissionais qualificados e o pleno funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

**Art. 3º** Fica igualmente aprovada a definição dos valores de remuneração e das cargas horárias a serem praticadas na contratação dos profissionais credenciados, conforme parâmetros técnicos e administrativos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde e submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos será responsável pela administração, gestão e supervisão técnica e operacional dos profissionais e prestadores de serviços que atuarem na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, assegurando o cumprimento das normas legais, éticas e sanitárias aplicáveis.

**Art. 5º** Fica estabelecido que será realizada prestação de contas semanalmente, por meio da apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas para o retorno e pleno funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos para fins de acompanhamento, avaliação e controle social das ações executadas.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
EDSON LUIS RIBEIRO JUNIOR  
Data: 19/11/2025 08:13:16-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

**EDSON LUÍS RIBEIRO JÚNIOR**  
Presidente do CMS de Morrinhos



**Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos**

Fica homologada pela Secretaria Municipal de Saúde a Resolução Nº 018/2025, emitida pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Reunião Extraordinária realizada de forma presencial no dia 10 de novembro de 2025.

Morrinhos, 10 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
JORDANA CANDIDO ROMANO OLIVEIRA  
Data: 18/11/2025 14:07:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JORDANA CÂNDIDO ROMANO OLIVEIRA**  
**Gestora Interina do Fundo Municipal de Saúde**  
**Decreto 2.094/2025**